	<p align="center"><b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b></p>		
<p><b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b></p>	<p align="center"><b>CODIFICAÇÃO</b></p>	<p align="center"><b>VERSÃO</b></p>	<p align="center"><b>PÁGINA</b></p>
	<p align="center">POL.RCCI.0001</p>	<p align="center">04</p>	<p align="center">1 / 18</p>


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## *MENSAGEM DA DIRETORIA*

Agir com ética e transparência envolve muito mais do que a imagem da ViV e suas controladas ou a necessidade de evitar problemas legais. Trata-se de sustentar um lugar onde todos têm orgulho de trabalhar. Mas antes de qualquer coisa, trata-se de cada um de nós ter a certeza de que fez o que é certo, o que significa agir com integridade e tratar nossos colegas de trabalho, bem como nossos pacientes, clientes, parceiros e fornecedores, com honestidade e respeito.

O Código de Ética e Conduta é nosso guia para uma conduta adequada. Em conjunto com outras diretrizes da empresa, estabelecemos padrões para garantir que nós tenhamos plena condição de agir de acordo com o que é correto.

**Diretoria VIV**

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	2 / 18

## 1. INTRODUÇÃO

O propósito da ViV e de suas controladas é elevar a vida ao seu melhor, acolhendo e promovendo o bem-estar e felicidade para os pacientes e famílias, colaboradores, parceiros e todos que convivem conosco. É manter e aprimorar a excelência na prestação de serviços nas áreas de saúde mental, promovendo qualidade de vida para seus clientes e familiares, desenvolvendo métodos assistenciais eficazes e aperfeiçoando o corpo clínico com reconhecimento do mercado.

Princípios Básicos:


- Cuidar de pessoas
- Saúde e segurança do paciente
- Honestidade, ética e integridade
- Respeito
- Colaboração e conhecimento compartilhado
- Comprometimento
- Excelência

## 2. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta é nosso guia para uma conduta adequada. Em conjunto com outras diretrizes da empresa, estabelecemos padrões para garantir que nós tenhamos plena condição de agir de acordo com o que é correto.

## 3. OBJETIVO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO

Este é o Código de Ética e Conduta que apresenta os elementos essenciais que devem ser considerados nas relações estabelecidas pela ViV e suas controladas e seus mais diferentes públicos.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	3 / 18

É esperado que este documento não contemple todas as situações de conflitos éticos que possam surgir no dia a dia. O objetivo é definir princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na ViV e suas controladas, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente.

Mais do que um “código” elencando princípios e diretrizes para o relacionamento interpessoal na empresa, com nossos clientes e com a sociedade em geral, o Código de Ética e Conduta deve ser o guia para nossas atitudes diárias, devendo ser considerado como uma declaração formal do compromisso com as regras de ética empresarial e social, bem como com princípios da transparência, respeito à igualdade de direitos, à diversidade e prestação de contas, devendo ser plenamente cumprido interna e externamente.

#### **4. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Este é um documento que define os direcionamentos para os administradores, Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, acionistas, investidores, parceiros, fornecedores, médicos e os demais públicos com os quais a ViV e suas controladas se relacionam.

#### **5. REFERÊNCIAS**


- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n.º 13.709/2018
- Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013

#### **6. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

N/A

#### **7. RESPONSABILIDADES**

- Público Aplicável: conhecer e assinar o termo de compromisso, cumprir o Código e

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	4 / 18

reportar quaisquer desvios de conduta identificados.

- Área de Compliance: atualizar o Código sempre que necessário, realizar os treinamentos do Código e de temas relacionados, investigar os relatos enviados para o Canal de Ética e direcionar a definição das tratativas nos Comitês.]

## 8. DIRETRIZES

### 9.1 MEDIDAS DISCIPLINARES


O Código é de cumprimento obrigatório. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que vão desde advertências verbais, advertências escritas, suspensões e o término da relação de trabalho ou comercial, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

### 8.2 CONDUTA ESPERADA

A principal diretriz estabelecida para os colaboradores e parceiros da ViV e suas controladas no exercício de suas atividades é a manutenção de uma conduta íntegra. Todos devem pautar seus relacionamentos e suas ações pela prática dos princípios e diretrizes definidos neste código, zelando pelo seu cumprimento e por um comportamento íntegro, além de manter em alto nível a imagem e a reputação das unidades e dos serviços prestados.

### 8.3 ATITUDES LEGAIS

Não são admitidas práticas ilícitas, nem suas tentativas, tais como, mas não se limitando a fraudes, corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, em qualquer das suas formas, envolvendo entes públicos ou não.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	5 / 18

## 8.4 SEGURANÇA DO PACIENTE

Todos que se relacionam, prestam serviços aos pacientes, visitam as unidades, mesmo que indiretamente, devem sempre estar atentos e preocupados com a segurança dos pacientes. Nosso papel é acolher, cuidar e adotar as melhores práticas de cuidado em saúde mental.


É proibido tirar fotos ou filmar nas dependências das clínicas, utilização em redes sociais e/ou quaisquer mídias sociais, salvo ações de marketing ou eventos, devidamente aprovadas e validadas pela Direção da respectiva Clínica e pela ViV, sempre respeitando a privacidade de cada paciente, familiares e visitantes. É proibida a exposição de pacientes em todas as suas formas, incluindo comentários sobre os casos com pessoas que não estejam integradas ao plano terapêutico.

Não são tolerados quaisquer atos de violência, agressões, desrespeito, diminuição ou estigma aos pacientes, à sua dor, à sua condição ou de sua família. Nosso papel é ser uma instituição de cuidado e saúde mental, elevando a vida ao seu melhor. Nossos preceitos de cuidado são e devem sempre estar pautados na ética, no respeito, na integridade, na empatia, na singularidade e na segurança dos nossos pacientes.

Quaisquer incidentes e situações envolvendo pacientes devem ser reportados aos canais oficiais da ViV e suas controladas, ao gestor responsável e/ou à área de Compliance imediatamente quando ocorrido para que as devidas tratativas sejam direcionadas.

## 8.5 RESPEITO À DIVERSIDADE

A ViV valoriza a diversidade e é contra qualquer tipo de discriminação em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social ou quaisquer outras formas de discriminação. A ViV repudia qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	6 / 18

A ViV acredita que todas as pessoas devem ter as mesmas chances de desenvolvimento profissional. Esse direito deve ser assegurado por todos os profissionais envolvidos nos processos de contratação e de gestão de pessoas.

## **8.6 VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO**

É dever de todos estimular um ambiente de trabalho saudável, organizado, inovador, produtivo, colaborativo e respeitoso.

## **8.7 EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Todos devem planejar suas atividades e executar seu trabalho com atenção aos detalhes, gerando valor por meio de serviços de qualidade e excelência aos pacientes, e clientes externos e internos.


## **8.8 SAÚDE E SEGURANÇA**

A preservação da saúde e segurança das pessoas nas dependências das clínicas e escritórios é responsabilidade de todos. Cabe a todos, no exercício de suas atividades, promover esforços para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar e exigir de quem porventura não o faça. A ViV se compromete a manter e oferecer medidas para prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais.

## **8.9 USO DE BENS E RECURSOS**

Os bens e recursos oferecidos pela ViV aos seus Colaboradores devem ser usados de modo responsável e apenas para fins profissionais.

Os Colaboradores devem estar cientes de que a empresa tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos dispositivos e sistemas disponibilizados para a execução de atividades profissionais. A ViV pode monitorar tais

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	7 / 18

dispositivos e sistemas sempre que for necessário, no limite da lei.

Em nenhuma hipótese os bens e recursos fornecidos pela ViV podem ser desviados para utilização pessoal ou para finalidades ilícitas.


## **8.10 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A ViV preza pela segurança da informação. Somente informações publicadas oficialmente pela ViV podem ser expostas ou discutidas com os públicos de interesses, como fornecedores, clientes, bancos, investidores, concorrentes, entre outros. Todos os públicos com os quais a ViV se relaciona são responsáveis por zelar pela segurança das informações, garantindo que sejam armazenadas, processadas e transmitidas somente em ambientes seguros.

É vedado o compartilhamento ou envio de qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios corporativos ou particulares como e-mail, pendrives, armazenamento em nuvens, entre outros recursos. Esse cuidado também vale para o compartilhamento de informações via mídias sociais e, verbalmente, em locais públicos como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, aviões etc. Nenhum documento pode ser retirado nas unidades para quaisquer fins, exceto se houver necessidade de encaminhamento aos órgãos competentes.

O colaborador não está autorizado a conceder entrevistas ou a transmitir informações sobre a ViV e suas atividades, direta ou indiretamente, a quaisquer meios de comunicação, salvo quando devidamente autorizado pela área de Compliance. Da mesma forma, a participação de Colaboradores em eventos externos representando a ViV e suas controladas deverá ser previamente informada à área de Compliance.

A não ser que seja previamente autorizado pela área de Compliance, não é permitida a divulgação de fotos ou informações sobre as operações realizadas pela ViV.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	8 / 18


## 8.11 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A ViV zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros. Qualquer informação fornecida à ViV ou coletada por ela é tratada sob os padrões de segurança, observando os preceitos da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os colaboradores e administradores da ViV e suas investidas devem cuidar para que todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais observem a boa-fé e estejam em conformidade com os princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais deve atender a propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, sendo vedado o tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- **Adequação:** o tratamento de dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas ao Titular;
- **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais deverá ser limitado ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao Titular, garantindo também que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível;
- **Livre acesso:** aos Titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e à duração do tratamento, bem como a integralidade de seus dados pessoais;
- **Qualidade dos dados:** aos Titulares deverá ser garantida a exatidão, a clareza, a relevância e a atualização dos dados pessoais;
- **Transparência:** as informações sobre o tratamento e atuação do Controlador e/ou Operador devem ser claras, precisas e facilmente acessíveis;
- **Segurança:** a ViV deve adotar medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de



	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	9 / 18

destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- **Prevenção:** adoção de medidas técnicas e organizacionais a fim de prevenir a ocorrência de danos envolvendo dados pessoais;
- **Não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- **Responsabilização e prestação de contas:** a ViV deve armazenar os registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de dados, comprovando sua eficácia e eficiência.


Ao fazer parte do quadro de colaboradores, administradores e fornecedores da ViV e suas investidas, você concorda em zelar pelos princípios e fundamentos dispostos na LGPD (Lei n.º 13.709/2018), e declara ter conhecimento de que terá ou poderá ter acesso a dados pessoais e/ou dados sensíveis no exercício de suas funções.

## **8.12 CONCORRÊNCIA**

Todos devem se relacionar com a concorrência de forma íntegra e devem evitar qualquer conduta que constitua ou possa constituir uma ilegalidade, inclusive no que se refere a licitações e contratos públicos.

## **8.13 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO**

A ViV condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou semelhante e situações que potencialmente envolvam coerção, medidas disciplinares degradantes ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	10 / 18

## 8.14 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Preservar o meio ambiente é um compromisso da ViV e suas controladas, por meio do respeito e cumprimento da legislação ambiental e das obrigações contratuais de cada unidade. Devem ser aplicadas as boas práticas existentes e economicamente viáveis para reduzir o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos, as emissões atmosféricas e de efluentes.

## 8.15 TRANSPARÊNCIA

Toda e qualquer conduta possivelmente ilegal, antiética e/ou em desconformidade com este Código deve ser imediatamente informada ao Canal de Ética através do link <https://canal.aliant.com.br/vivsaude> ou pelo e-mail [compliance@vivsaude.com.br](mailto:compliance@vivsaude.com.br).

## 8.16 COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E NÃO VIOLENTA


A ViV valoriza a comunicação assertiva e não violenta, que consiste em expressar-se de forma clara, respeitosa e sem agressões verbais ou físicas. É importante ouvir com atenção, falar objetivamente, respeitar o outro e ser honesto. Assim, todos contribuem para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

## 8.17 USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS ILÍCITAS

É proibido o exercício das funções sob efeito de substâncias ilícitas, bem como sob efeito de drogas ou bebidas alcoólicas que possam afetar a segurança e as atividades de trabalho nas dependências das clínicas.

## 8.18 CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesse ocorre quando uma das partes envolvidas num processo de avaliação ou decisão possui interesses particulares que comprometem sua independência

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	11 / 18


na tomada de decisões.

Situações que favorecem a ocorrência de conflito de interesses não são aceitas, como por exemplo, mas não limitado a:

- Manutenção de outros empregos ou atividades paralelas que venham ou possam vir a prejudicar a sua atuação profissional ou entrar em conflito com os interesses da ViV e suas controladas;
- Recebimento ou oferta de favores, em benefício próprio ou de terceiros, de pessoas ou empresas que se relacionem com a ViV e suas controladas;
- Existência de subordinação direta ou indireta envolvendo parente da Tabela de Parentesco a seguir:

<b>TABELA DE PARENTESCO</b>		
GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	pai, mãe e filho(a)	cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a), padrasto, madrasta, sogro(a), enteado(a), genro e nora
2º	avô(ó), neto(a), irmão e irmã	avô(ó), neto(a), irmão e irmã do cônjuge ou companheiro(a)
3º	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a)	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro(a)

- Os profissionais que possuem parente relacionado na tabela acima, que ocupe cargo de direção, administração, seja sócio ou acionista de fornecedor ou de prestador de serviço da ViV ou de suas controladas devem declarar-se impedidos de negociar, formalizar, gerir ou atuar de qualquer forma em tais contratos.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	12 / 18

- Os casos de potenciais conflitos de interesses deverão ser informados à área de Compliance pelo e-mail [compliance@vivsaude.com.br](mailto:compliance@vivsaude.com.br) para que sejam devidamente analisados.

### **8.19 Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço**

As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade, em conformidade com a legislação vigente e com o Código de Ética e Conduta. Devem, no mínimo:


- Proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Zelar pela saúde e segurança dos seus Colaboradores, bem como seguir as regras da VIV e suas controladas quanto a este tema;
- Não utilizar mão de obra infantil, escrava ou semelhante.

### **8.20 Relacionamento com agentes públicos e pessoas politicamente expostas**

O relacionamento de todos com agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

Para os fins deste Código de Ética e Conduta, entende-se por agente público aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função nos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

Entende-se por pessoas politicamente expostas os agentes públicos ou ex-agentes públicos que exercem ou tenham exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus estreitos colaboradores,

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	13 / 18

representantes ou parente até 2º grau relacionado na Tabela de Parentesco no item Conflito de Interesses.

A contratação de pessoa politicamente exposta deve passar por um processo de avaliação pela área de Compliance e ser aprovada pela Diretoria da ViV.

A ViV e suas controladas não podem realizar doação, financiamento ou qualquer tipo de apoio, direta ou indiretamente, a partido político ou candidato a cargo público. A convicção política de todos deve ser respeitada, mas tal convicção não pode influenciar, restringir ou impactar os princípios, valores e atividades da ViV e suas controladas.


### **9.21 ANTICORRUPÇÃO**

A ViV repudia todas as formas de condutas corruptas, como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização. É proibido oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas e outros em qualquer ato ou decisão a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

### **9.22 BRINDES, PRESENTES, EVENTOS**

A aceitação e oferta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios, beneficiar terceiros ou que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações, deve ser evitada. Destacamos as seguintes regras:

- É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens promocionais no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	14 / 18


- Itens com valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) e presentes devem ser formalmente justificados à área de Compliance para aprovação, sorteio, doação ou outras providências, sendo expressamente proibida a concessão e o recebimento de brindes em dinheiro (incluindo cheque, depósito, transferência ou equivalente), mesmo que inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- No caso de refeições ou eventos, o ofertante deve sempre estar presente; e
- A oferta ou o recebimento de hospitalidade deve possuir motivo profissional legítimo e ser realizada em condições compatíveis com o porte e o período do evento para qual a pessoa foi convidada;
- O custeio de hospedagem, de alimentação e de passagens não podem incluir despesas relacionadas a familiares ou convidados.

### **9.23 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

As doações e patrocínios devem ser transparentes e controladas e só podem ser feitos a pessoas jurídicas idôneas, devidamente regularizadas e verificadas. Qualquer doação deve ser avaliada pela área de Compliance e aprovada pela Diretoria da VIV.

### **9.24 PREVENÇÃO A FRAUDES**

A ViV atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos seus valores. A Companhia repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela. Em caso de possíveis desvios, a empresa apurará os fatos e adotará as medidas necessárias, incluindo sanções administrativas e ações judiciais que visem a responsabilização civil ou criminal dos participantes.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	15 / 18


## 9.25 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A ViV não compactua com práticas que envolvam lavagem de dinheiro e todos os seus colaboradores devem estar atentos a situações e comportamentos suspeitos em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e seus colegas de trabalho. A lavagem de dinheiro é o processo que tem por finalidade a ocultação da origem de recursos ilícitos, assim como sua integração no sistema financeiro, com o objetivo de legitimar tais recursos.

### 9.26 SITUAÇÕES INADMISSÍVEIS

O relacionamento entre os colaboradores e com terceiros deve ser pautado no respeito. Algumas situações que fogem do bom senso devem ser evitadas a todo o custo, como:

- **Discriminação:** Não é permitido discriminar ou tratar injustamente qualquer pessoa com base em raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência ou qualquer outra característica pessoal;
- **Intimidação:** Não é permitido intimidar ou ameaçar qualquer pessoa, incluindo colegas de trabalho, clientes ou fornecedores. Isso inclui ameaças físicas, verbais ou psicológicas;
- **Roubo:** Não é permitido roubar ou desviar recursos da empresa, incluindo dinheiro, propriedade intelectual, suprimentos ou equipamentos;
- **Violações legais:** Não é permitido violar leis ou regulamentos, incluindo leis de privacidade, segurança, proteção de dados e proteção ambiental;
- **Comportamento antiético:** Não é permitido se envolver em comportamentos antiéticos ou antiprofissionais que possam prejudicar a reputação da empresa ou de seus funcionários;
- **Represália:** Não é permitido retaliar ou tomar medidas punitivas contra qualquer pessoa que faça uma denúncia, manifeste suspeita ou preocupação relativa a possível violação desse Código ou quaisquer condutas inapropriadas. A proibição de retaliação também se estende a todos que fornecerem informações ou assistência nas apurações relativas a

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	16 / 18

tais possíveis violações;

- Relacionamento entre colaborador e paciente: Não são permitidos relacionamentos entre colaboradores e pacientes. Nosso compromisso é promover o bem-estar dos pacientes e famílias, aprimorando a excelência na prestação de serviços na saúde mental. Qualquer relacionamento entre colaborador e paciente que não seja o de cuidado prestado pela ViV e suas controladas é proibido;
- Transações financeiras entre colaboradores e pacientes, familiares, clientes ou fornecedores: Não são permitidas quaisquer transações financeiras entre colaboradores e familiares ou pacientes, clientes ou fornecedores. Todo serviço prestado deve ser feito pelos processos oficiais da ViV e suas controladas, bem como os pagamentos, exclusivamente feitos pelos procedimentos oficiais da empresa.

## 9.27 CANAL ÉTICO

É obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com este Código, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, sendo considerado desvio ético saber e não comunicar. A comunicação deve ser realizada através do Canal Ético <https://canal.aliant.com.br/vivsaude>.


## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Colaboradores e terão seu cumprimento exigido de todos eles.

Deve ser parte integrante do pacote de documentos na contratação, cabendo ao RH e ao gestor, garantir que o documento seja conhecido e assinado pelo colaborador.

Este Código entra em vigor na data de sua divulgação e vigorará por tempo indeterminado e deve ser revisado sempre que houver necessidade.



 Saúde mental e emocional	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b> <b>2024</b>		
	<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RISCOS, COMPLIANCE E</b> <b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>  POL.RCCI.0001	<b>VERSÃO</b>  04

## 11. CONTROLE DOCUMENTAL

	RESPONSÁVEL	SETOR	DATA	ASSINATURA
Elaboração	Jessyca Vargas	Compliance	05/03/2024	
Revisão Técnica	Luiz Cintra	Controladoria	05/03/2024	
Validação Qualidade	Flávia Borges	Qualidade	05/03/2024	
Aprovação	Danielle Machado	Diretoria	05/03/2024	

## 12. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

A assinatura do Termo de Compromisso anexo a este Código de Conduta e Ética é obrigatória e reflete a expressão do conhecimento do seu conteúdo e a concordância com o cumprimento de suas regras.

## 13. ANEXO

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento do Código de Conduta Ética da ViV - bem como das diretrizes contidas nas políticas, nas normas e nos procedimentos e que minha conduta será pautada pelos seus preceitos. Entendo que devo declarar formalmente possíveis desvios a este Código ou às políticas, às normas e aos procedimentos sempre que surgirem, para que possam ser adequadamente analisados e tratados pela organização.

Este Termo de Compromisso passa a ser parte integrante da minha pasta funcional.

Nome: \_\_\_\_\_

<b>SETOR RESPONSÁVEL: RISCOS, COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
	POL.RCCI.0001	04	18 / 18

Empresa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_